

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 01/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 01**

O Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, através do seu representante legal, Senhor Jeferson Chupel, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1. O Edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2024, passa a vigorar acrescido do item 1.4, conforme segue:

...

1.4. Os motivos que justificam a contratação temporária, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.803, de 15.10.2007, são:

1.4.1. Inexistência de concurso vigente para o cargo efetivo de Enfermeiro;

1.4.2. Necessidade de preenchimento provisório da vaga da Enfermeira Geisa Carla Wendt Krachinski, que pediu exoneração conforme portaria nº 10.924, de 03.01.2023;

1.4.3. Necessidade de cobertura de férias e licença prêmio dos enfermeiros efetivos;

1.4.4. Sentença transitada em julgado nos Autos nº 5000 822-06.2021.4.04.7214/SC, proibindo o funcionamento dos postos, caso não tenha um enfermeiro no local.

...

2. Os demais itens permanecem inalterados.

Papanduva/SC, 15 de janeiro de 2024.

**Jeferson Chupel**  
**Prefeito Municipal**